



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI Nº 1.851, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

Concede o Título de Cidadania.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido título de cidadão
sãojoanense ao ilustre Secretário de Obras e Serviços Públicos da
Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, ao **DR. MILTON SALGADO
FILHO**.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 07 de novembro de 1995, 115º
da emancipação político-administrativa do Município.


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL